

processo administrativo disciplinar em referência e nos Artigos 235, § 1º e 251 da Lei Complementar Estadual nº 046/94, promove por meio do presente edital, a **CITAÇÃO** da servidora pública estadual **MARIANE ALMEIDA GOUVEIA ROCHA**, ocupante do cargo de Médico, número funcional 3058220, para, no prazo de **15 (quinze) dias** contados a partir da publicação deste edital, apresentar defesa escrita no processo administrativo disciplinar nº. 78894042/2017. Nesta oportunidade a referida servidora fica ciente ainda que em observância aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, o processo supracitado permanece à sua disposição nesta 2ª Comissão Processante, situada à Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, nº 225 - Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP nº 29050-260 nos dias úteis, das 9 às 12 horas e de 13 às 18 horas, podendo ter vistas dos autos e requerer cópias de seus documentos, sendo-lhe assegurado, ainda, o acompanhamento do processo, pessoalmente e por intermédio de procurador. Científico por derradeiro que vossa senhoria será considerada **CITADA** a partir da terceira e última publicação deste edital.

Vitória/ES, 21 de junho de 2018.

MÁRCIA DE JESUS

Presidente de Comissão
Corregedoria - SESA

Protocolo 406357

ELEIÇÃO PARA O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/ES TRIÊNIO 2018/2021 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ASSEMBLEIAS ELEITORAIS E DAS ENTIDADES ELEITAS PARA COMPOR O CES POR SEGMENTO.

A **Comissão Eleitoral responsável pela eleição para Conselho Estadual de Saúde - CES/ES - 2018/2021**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CES 1039/2018 e com base na Lei Estadual Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Estadual Nº 10.598 de 08 de dezembro de 2016, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DAS ASSEMBLEIAS ELEITORAIS E AS ENTIDADES ELEITAS POR SEGMENTO** com vistas a compor o colegiado do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, para o triênio de 2018/2021, conforme estabelecido no Artigo 24 do Regimento Eleitoral.

Art. 1º - As Assembleias Eleitorais realizadas conforme estabelecido no Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CES 1039 e 1042/2018 e Edital de Convocação de Assembleias Eleitorais publicado no Diário oficial do ES, em 14 de junho de 2018, tiveram o seguinte resultado:

§1º- Foram eleitas as seguintes

entidades:

I - Representantes dos usuários dos Serviços de Saúde:
FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESPÍRITO SANTO - associações de pessoas com deficiências;

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES - entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos;

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MOREADORES E MOVIMENTOS POPULARES DO ESPÍRITO SANTO - FAMOPES - organizações de moradores;

GRUPO DE PORTADORES DE DOENÇAS REUMÁTICAS DO ESPÍRITO SANTO -GRUPAES - associação de pessoas com patologias;

MOVIMENTO ORGANIZADO DE SAÚDE DO ESPÍRITO SANTO - MOSAV - movimentos sociais e populares organizados.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO ESPÍRITO SANTO - SINDIUPES - entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos;

ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE ALUNOS DO ESPÍRITO SANTO - ASSOPAES - movimentos sociais e populares organizados;

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-FETAES - entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores rurais;

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ENTIDADES SINDICAIS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINTESES - entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos;

SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FORÇA SINDICAL - SINDNAPI-ES - entidades de aposentados, pensionistas e idosos.

II - Representantes dos trabalhadores na área de saúde:
SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESPÍRITO SANTO

SINDICATO DOS TRABALHADORES E SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-SINDIENFERMEIROS

SINDICATO DOS PSICÓLOGOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-SINDPSI-ES

SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-SINFES

SINDICATO DOS ODONTÓLOGOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-SINODONTO

III - Representantes dos hospitais públicos, filantrópicos ou privados contratados ou conveniados ao SUS:
FEDERAÇÃO DAS SANTAS CASAS E HOSPITAIS FILANTRÓPICOS DO ESTADO DO ES - FEHOFES

§2º Não compareceram à Assembleia Eleitoral e foram excluídas do Processo Eleitoral:

I - Representantes dos usuários dos Serviços de Saúde:
UNIÃO DOS CEGOS D. PEDRO II-UNICEP

SINDICATO DOS TRABALHADORES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, MONTAGEM, ESTRADA, PONTES, PAVIMENTAÇÃO E TERRA PLANAGEM - SINTRACONST.

II - Representantes dos trabalhadores na área de saúde:
SINDSAUDEBUCAL-ES: SINDICATO DOSTÉCNICOSEM HIGIENE DENTAL (THD), TÉCNICOS E AUXILIARES EM SAÚDE BUCAL, TÉCNICOS E AUXILIARES EM PRÓTESE DENTÁRIA, TRABALHADORES EM ODONTOLOGIA, PÚBLICO OU PRIVADO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art.2º - Nos termos do Artigo 25 do Regimento eleitoral, as entidades eleitas para compor o CES/ES deverão promover a indicação de seus representantes no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do Edital com o resultado final da Eleição. Parágrafo único - A indicação dos representantes titular e suplente deverá ser encaminhada por ofício endereçado à Comissão Eleitoral, acompanhado da ficha de cadastro de conselheiro que estará disponível no link do Conselho Estadual de Saúde no site da Secretaria de Estado da Saúde.

Vitória, 21 de junho de 2018.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Presidente da Comissão Eleitoral
Conselho Estadual de Saúde - CES/ES

Protocolo 406684

PORTARIA Nº 261-S, DE 21 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE

EXONERAR, de acordo com o artigo 61, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ALMIRO SCHIMIDT**, nº funcional 3933610, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Hemocentro

Regional - Colatina, referência QCE-05, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 20 de junho de 2018.

Vitória 21 de junho de 2018

RICARDO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 406539

PORTARIA Nº 262-S, DE 21 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 81620829/2018/SESA,

RESOLVE

Art.1º - CESSAR OS EFEITOS, da Portaria 146-S, de 05 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 06/04/2018, que designou **MERCIA MONICO COMÉRIO DE HOLANDA**, nº funcional 1525760, para responder pela Direção Geral Hospital A, referência QCE-01, do Hospital Estadual Maternidade Silvio Ávidos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, retroagindo os seus efeitos em 20 de junho de 2018.

Vitória 21 de junho de 2018

RICARDO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 406545

PORTARIA Nº 044-R, DE 21 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 82433836/2018/SESA, e,

CONSIDERANDO

a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e outras providências;

a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde;

o Decreto federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;